

POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL

INSTITUTO SIVIS
VERSÃO 1.0
2020

Sumário

01.
Introdução

PG. 4 – 5

02.
**Em direção
ao respeito da
dignidade humana**

PG. 6 – 9

03.
**Virtude e busca
pela excelência**

PG. 10 – 13

04.
**Valorizando
o próximo:
solidariedade
como virtude**

PG. 14 – 17

05.
**Quando os
cidadãos se
encontram:
sociedade civil**

PG. 18 – 21

06.
**Olhando para
o nível local:
o conceito de
subsidiariedade**

PG. 22 – 25

07.
**Finalidades
compartilhadas:
o bem comum**

PG. 26 – 29

08.
**Da razão para
o bem comum:
liberdade**

PG. 30 – 33

09.
**Condições para
a liberdade: o
papel do Estado
de Direito**

PG. 34 – 36

10.
**Liberdade e respeito
à dignidade humana:
a democracia**

PG. 37 – 41

11.
**Muito além do voto:
desenvolvendo uma
cultura democrática**

PG. 42 – 44

Bibliografia

PG. 45 – 47

 FACEBOOK.COM/INSTITUTOSIVIS

 LINKEDIN.COM/COMPANY/INSTITUTOSIVIS

 INSTAGRAM.COM/INSTITUTOSIVIS

 TWITTER.COM/INSTITUTOSIVIS

01.

Introdução

As últimas décadas têm sido marcadas por muitas transformações em nossa sociedade brasileira.

Em termos políticos, desde a Constituição de 1988, tivemos grandes avanços em termos de liberdades civis e políticas, o estabelecimento de instituições estáveis, eleições livres e plurais e aumento da participação social em assuntos caros à nossa democracia. Ao mesmo tempo, os avanços não se estenderam a todos os aspectos do regime. A fragilidade das liberdades conquistadas, o aparelhamento das instituições, escândalos de corrupção, impulsos autoritários e a crescente radicalização das opiniões públicas, especialmente em ambientes digitais, mostram que ainda existe muito espaço para evoluirmos politicamente.

A combinação complexa entre as liberdades conquistadas e os desafios existentes tem gerado um cenário em que poder pensar e se expressar passou a significar, muitas vezes, criticar e condenar — sem considerar uma reflexão adequada e, até mesmo, as consequências de cada ideia propagada.

Em meio a tanta opinião, parece haver pouca reflexão; em meio a tanta fala, vê-se pouco diálogo; e em meio a tanto debate, parece haver pouca política.

Por esse motivo, o Instituto Sivis vê como essencial a elaboração de um documento que não apenas aponte nossos desafios políticos e sociais, mas que também convide quem lê a refletir sobre eles. É justamente para isso que propomos nosso posicionamento institucional.

É natural que nem todos concordem com tudo o que está escrito aqui, e que bom que existe liberdade para tanto! Estamos sempre abertos à discussão das nossas ideias e confiamos no valor construtivo que o diálogo pode proporcionar. Não deixamos de lado, porém, nossa tentativa de investigar, com seriedade e humildade, verdades sobre a melhor forma de agir e organizar a sociedade.

Assim, as próximas páginas deste documento são tentativas de explicar nossa visão de mundo, divididas em três partes:



1. Começando pelo **ser humano**, abordaremos o valor intrínseco da dignidade humana como fundamento da nossa visão de mundo. É a dignidade que dota potencial para a excelência e para as virtudes, elementos que, quando desenvolvidos em suas potencialidades, concretizam-se na solidariedade.

2. Trataremos, em seguida, do tema da **vida em sociedade**, a coletividade que resulta da natureza tendencialmente virtuosa e solidária do ser humano. Como espaço de liberdade e subsidiariedade, consideramos a sociedade civil a estrutura de uma comunidade plural e rica, capaz de desenvolver e oferecer o bem comum.

3. Por fim, exporemos a nossa compreensão sobre a **vida política**, a partir da noção de bem comum. Por meio do conceito do Estado de Direito, a garantir as liberdades, propomos a democracia como o regime político mais adequado para atingir o bem comum e para o florescimento humano.

A exposição fundamentará a conclusão de que todos os valores desenvolvidos e harmonizados propiciam a formação de cultura democrática, entendida como o elemento central para um Brasil mais colaborativo, honesto e democrático.

Expor de forma sistemática a nossa compreensão de mundo é um grande desafio. Nós o fazemos por apreço à transparência do nosso trabalho, e por acreditar que estes valores não apenas valem a pena serem promovidos, mas também ajudam a elucidar os desafios sociais e políticos com os quais nos defrontamos na atualidade.

Desejamos uma boa leitura.

02.

Em direção ao respeito da dignidade humana

Aristóteles dizia que o ser humano é um ser vivo, mas não é qualquer ser vivo; que é um animal, mas diferente dos outros animais. Há algo na natureza humana que não se encontra nos outros seres.

O fato de podermos ler este texto e de refletirmos sobre o seu conteúdo nos ajuda a entender o fundamento dessa diferença. Ao ponderarmos sobre as nossas emoções e expressarmos conceitos abstratos por meio de sons e símbolos, demonstramos que podemos apreender e comunicar elementos intelectuais que transcendem a vida puramente material. Isso ilustra a nossa capacidade da razão: o poder de descobrir verdades imateriais, de conceber conceitos lógicos e matemáticos e de expressá-los aos outros.

Essa capacidade fantástica de fazer uso da razão e de agir com fundamento nela permeia todo o debate filosófico da história humana ocidental — pois é central para a compreensão do que é humano. Isso não quer dizer que a razão não é ou não possa ser muitas vezes limitante. Queremos dizer, por outro lado, que é dessa capacidade que se atribui aos indivíduos a qualidade de pessoas: **sujeitos ativos, responsáveis pela própria vida e titulares de direitos e deveres**. Immanuel Kant, um importante filósofo alemão, justamente cunhou o

termo “dignidade da pessoa humana” para esse aspecto.

Estará aí nossa primeira provocação: se o que distingue os seres humanos dos outros seres é nossa dignidade, não deveria ser por esse aspecto que deveríamos começar a pensar outros elementos da vida humana? Não deveria ser a dignidade humana o princípio fundamental da sociedade, da política e do Estado?

Se levarmos a sério esse argumento, deveremos conceber que, se somos dotados de razão, **não é apenas ambiente externo, ou algum aspecto biológico, que nos determina**. Se o ser humano é capaz de descobrir e compreender verdades racionais, ele também é capaz de determinar, por sua própria vontade, as suas ações. Assim, na essência da ação humana, estará a capacidade de agir a partir das próprias convicções e, portanto, de agir com liberdade. As liberdades individuais são nada mais do que expressões naturais de nossa capacidade de nos autodeterminar e definir os rumos de nossa própria existência.



Esse argumento tem por base uma concepção da natureza. O ser humano é **digno em razão daquilo que é** — não em razão do que tem, aprendeu, conquistou, ou do seu status em uma sociedade. Se pensarmos, por exemplo, em indivíduos cuja circunstância lhes impede de realizar certas escolhas, como um indivíduo com certa deficiência física ou mental; não podemos dizer que eles são menos dignos que alguém, pois todo ser humano é detentor de uma dignidade intrínseca. Por isso, a dignidade humana de todos os indivíduos é **exatamente igual**. Nenhuma pessoa tem maior valor intrínseco que outra. Não há seres humanos mais ou menos dignos, e a igualdade se preserva a despeito das escolhas que cada indivíduo tenha feito para si. Parece um bom começo de conversa, algo que não pode ser deixado de lado em qualquer organização política que se pretenda democrática.

“ O SER HUMANO É DIGNO EM RAZÃO DAQUILO QUE É — NÃO EM RAZÃO DO QUE TEM, APRENDEU, CONQUISTOU, OU DO SEU STATUS EM UMA SOCIEDADE.”

No entanto, a concepção individual da dignidade humana não nos diz muito a respeito de seu alcance. Se dissesse, nem precisaríamos falar em “organização política que se pretenda democrática”, muito menos em responsabilidade e deveres. Como indivíduos dignos em razão daquilo que somos, reconhecer a dignidade humana representa **valorizar e respeitar cada indivíduo e ser humano**, independentemente de circunstâncias naturais — como deficiências mentais e físicas — e de razões ideológicas, sociais ou religiosas. Também podemos imaginar que uma sociedade que promove a dignidade é aquela que tem

normativas de respeito aos seres humanos, aquela que lhes concede autonomia para viver a própria vida com liberdade, bem como **promove condições adequadas para a vida digna**. É aquela sociedade que não viola a própria dignidade que a sustenta.

Para o Instituto Sivis, assim, não se pode perder de vista que a sociedade deve servir sempre como instrumento para a realização dos indivíduos que a compõem, e nunca o contrário. A primazia do valor é sempre do ser humano, titular de dignidade intrínseca. É por isso que não se deve exigir o sacrifício de uma pessoa pelo bem da comunidade. Aqui, reitera-se o princípio da dignidade em Immanuel Kant, segundo o qual os seres humanos devem sempre ser tratados como fins em si mesmos, e nunca como meios para outra finalidade. A instrumentalização de qualquer pessoa acarreta a violação inaceitável da sua dignidade.

Portanto, perguntamos se não deveríamos questionar modelos sociais que deterioraram os indivíduos que dela fazem parte. Independentemente da ideologia a que se filiam, propostas que acarretam a instrumentalização do indivíduo deveriam ser inadmissíveis. Quando tomamos a dignidade da pessoa humana como o princípio norteador de tudo o que diz respeito a ela, não podemos aceitar que a confundam com uma engrenagem na máquina social. Ela é muito mais do que isso.

Isso não significa precisar aderir ao extremo oposto; uma ordem social atomista, que conceba o indivíduo apenas na sua individualidade abstrata e desconectado dos relevantes laços que o unem a outras pessoas e à comunidade inteira, pode igualmente ser inadequada. Indivíduos isolados, desprovidos de comunidades vibrantes e democráticas, correm o risco de tornarem-se frágeis e vulneráveis.

Vista desse modo, uma sociedade que respeite e promova a dignidade humana deve atingir um **importante equilíbrio entre indivíduo e comunidade**, entre a liberdade individual e os requerimentos do bem comum. Ela deve promover um catálogo generoso de direitos humanos, garantias dadas às pessoas contra os desmandos de um governo autoritário, ou mesmo contra ações de outros indivíduos. Servindo como base da organização social, os direitos fundamentais que correspondam à dignidade da pessoa humana devem ser respeitados e promovidos.

“ UMA SOCIEDADE QUE RESPEITE E PROMOVA A DIGNIDADE HUMANA DEVE ATINGIR UM IMPORTANTE EQUILÍBRIO ENTRE INDIVÍDUO E COMUNIDADE, ENTRE A LIBERDADE INDIVIDUAL E OS REQUERIMENTOS DO BEM COMUM.”

Por outro lado, a importância da vida comunitária para o alcance da dignidade humana também embasa uma ideia de deveres fundamentais: um conjunto essencial de responsabilidades que cada ser humano deve ter para com a sociedade em que vive. Apenas em sociedade é que podemos nos realizar completamente e materializar nossa dignidade. Por isso, é necessário que a cultura da sociedade política de que fazemos parte traduza valores condizentes com a dignidade humana. O Instituto Sivis, assim, entende que esse fundamento valorativo é indispensável, e define seus projetos e programas sempre de forma a promover a dignidade da pessoa humana.

03.

Virtude e busca pela excelência

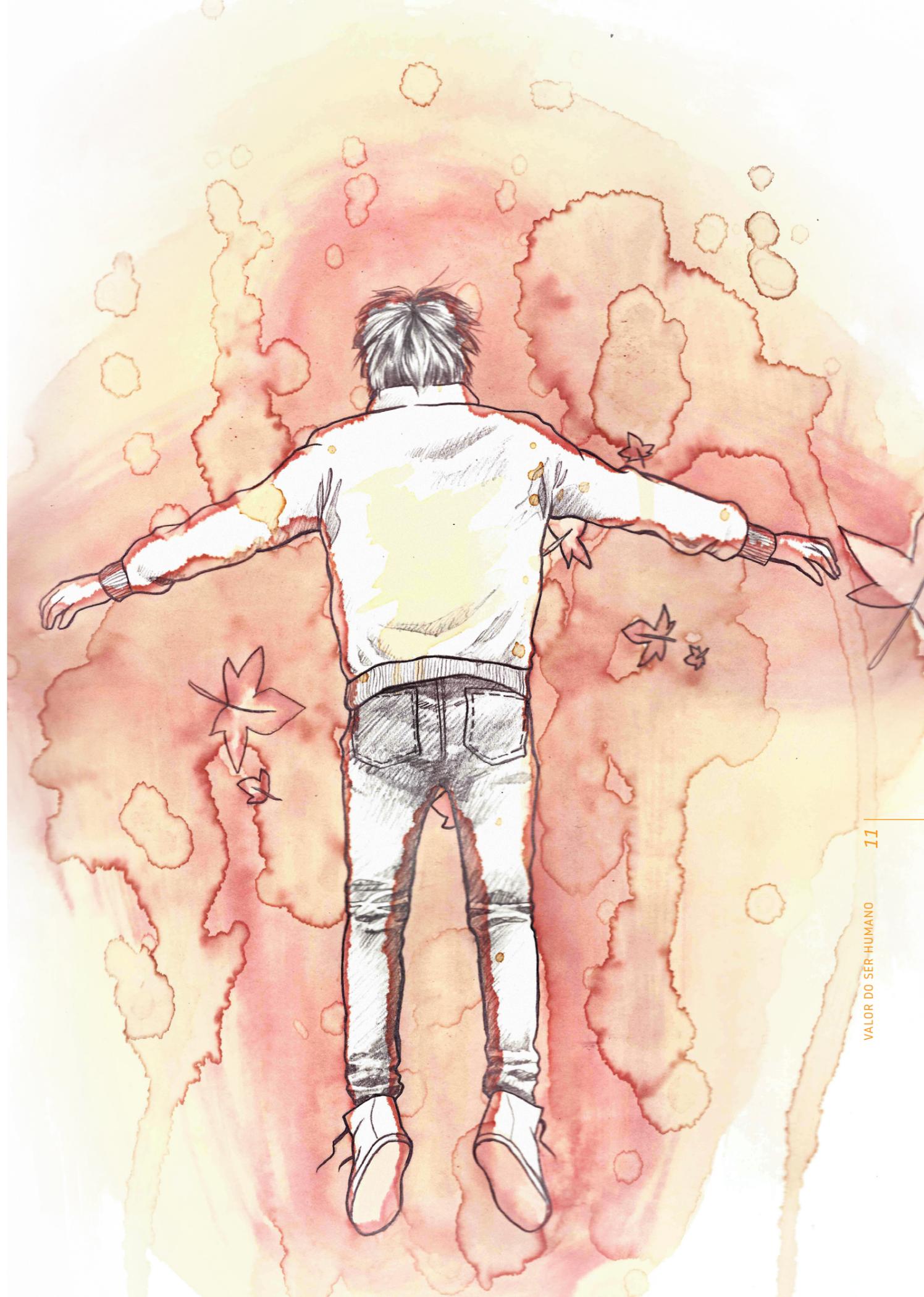
O ser humano se distingue por ser racional e livre; tem a capacidade de pautar a sua conduta de acordo com o ideal de bem que concebe racionalmente.

Não está no mundo como o resultado fatalista das suas circunstâncias, pois tem o poder de agir e de influenciar as condições de sua própria existência. Há um mundo de possibilidades contidas na vida de uma única pessoa: um mundo de sentimentos, ideias e ações insubstituíveis. A dignidade da pessoa humana traduz o valor infinito e a aptidão que cada um possui frente a si mesmo e frente aos outros.

Mas como usar da melhor forma possível a liberdade da qual dispomos? Como usarmos a vida para sermos felizes sem saber exatamente no que consiste a realização de bem e felicidade própria? Existem muitas teorias sobre como desenvolver essa aptidão, de se buscar o bem e a felicidade própria. É natural que todos busquem uma sociedade que traduza o valor da dignidade humana, conforme defendemos. As visões sobre os modos para se alcançá-la variam conforme cada leitura sobre o ser humano e suas potencialidades. Afinal, em uma sociedade democrática, pautada por princípios de pluralidade e de liberdade, cada um tem o direito de viver e de buscar se desenvolver conforme acredita ser mais adequado.

Isso não significa que, embora possíveis, **todas essas formas sejam igualmente eficazes ou capazes de desenvolver a potencialidade contida em cada pessoa.** Ao mesmo tempo, nem todas as maneiras geram, de modo conjunto, consequências positivas para a coletividade como um todo. Tal como em uma orquestra, é importante que os instrumentos estejam afinados, mas, também, que sejam coordenados para que a música — o produto final — seja harmoniosa. O afinamento, para os seres humanos, seria justamente o desenvolvimento das virtudes que geram, por sua vez, uma sociedade harmoniosa também.

Refinamento talvez seja um termo mais adequado para essa questão, pois a ideia de virtude afasta, justamente, uma noção conformista e limitante da natureza humana. Acreditar na riqueza da virtude significa acreditar que todo e qualquer ser humano pode se tornar a sua melhor versão; que **pode atingir na sua vida uma potencialidade muito além da sua realidade atual.** Como disse o filósofo e imperador romano Marco Aurélio há dois milênios, há algo dentro de nós muito mais poderoso e miraculoso do que as coisas que nos afetam.



“ **ACREDITAR NA RIQUEZA DA VIRTUDE SIGNIFICA ACREDITAR QUE TODO E QUALQUER SER HUMANO PODE SE TORNAR A SUA MELHOR VERSÃO; QUE PODE ATINGIR NA SUA VIDA UMA POTENCIALIDADE MUITO ALÉM DA SUA REALIDADE ATUAL.**”

Por sermos livres e capazes de nos auto-determinar, nos é aberta a porta para a busca do bem integral de cada pessoa e da sociedade. Quando exercermos a liberdade com a intenção de realizar um bem, a liberdade justifica a sua razão de ser. O desejo pelo bem transforma a personalidade que age. Quem faz o bem transforma a si mesmo, por meio de sua conduta, em uma pessoa melhor, pois é agindo em prol dele que aprendemos, com mais facilidade, a discernir a atitude adequada a tomar em cada situação da vida cotidiana. Mas, é claro, em nenhum momento perdemos a raiz de nossa liberdade: sempre é possível escolher um ou outro, o bem ou o mal. É por isso que uma vida virtuosa exige um esforço constante e incessante.

A virtude é uma ação que se conforma com a razão, apesar de não ser determinada apenas por ela. A virtude não é um sentimento semelhante ao desejo, o medo ou a inveja, ao mesmo tempo em que os homens que sentem tais emoções não são considerados bons ou maus. A virtude não é uma capacidade de sentir emoções. Ela é um hábito voluntário decorrente da escolha deliberada que leva as nossas emoções e sentimentos em consideração e que tem um bem como intenção e fim. Em nossa liberdade, se deliberadamente escolhemos desenvolver o potencial nosso e das pessoas ao nosso redor, podemos dizer que buscamos um bem e que estamos sendo virtuosos. Para além do

próprio ato, o resultado é positivo, benéfico. Porém, quando optamos por adequar esse princípio da ação a finalidades mesquinhas ou egoístas, perdemos a essência desse bem e da virtude. Afinal, ser virtuoso não é cumprir normas ou ganhar medalhas, pois não depende de cumprimentos pontuais, muito menos de reconhecimento externo. Ser virtuoso, por outro lado, é reconhecer o que fazemos, escolher esse bem, e o executar voluntariamente de maneira recorrente. Começamos, pois, a definir o conceito da virtude como **hábito que se conforma com nossa capacidade da razão.**

Fala-se de um tipo muito específico de virtude que, em sua natureza, **é destruída pela falta e pelo excesso.** Tanto a escassez como o excesso da ação virtuosa a destroem. Da mesma maneira que alimentos e bebidas podem fazer mal para a saúde se ingeridos em quantidades não adequadas, seja para mais ou para menos, assim acontece com as virtudes. Virtudes em falta ou em excesso são, na verdade, vícios, pois não se conformam com a razão. Uma ação virtuosa, assim, requer certas ações praticadas nas devidas proporções. Isso não quer dizer que não devemos buscar a excelência, mas sim, que ela sempre é relacionada com a escolha consistente que equilibra os nossos desejos para uma vida de contentamento interior.

No entanto, assim como uma pessoa pode ser virtuosa, também uma sociedade pode ter virtudes. Ao se comprometer com os valores da justiça e da paz, por exemplo, uma sociedade pode se tornar justa e pacífica. Todavia, para isso, é necessário que esse compromisso não se dê apenas por formalidades. Assegurar constitucionalmente o compromisso com a paz e os direitos humanos é importante, mas devemos assegurar, também, que esse passo se concretize na realidade. As virtudes são antes atos do que discursos; é necessário que elas sejam

vividas substancialmente pelos cidadãos, pelas associações e pelas autoridades constituídas. Caso contrário, a virtude anunciada não será mais que ficção.

Por esse motivo, o Instituto Sivis acredita que, dentre várias possibilidades, o desenvolvimento das virtudes dos indivíduos é um dos caminhos mais adequados para se construir uma sociedade que respeite direitos fundamentais e que reconheça a dignidade dos seres humanos que nela habitam. O ser humano deve grande parte de sua formação às influências que recebe dos meios em que se insere, dentre os quais a sociedade tem destaque. Eis porquê ela tem um importante papel de fomento à virtude dos indivíduos. Mas não apenas isso: as ações dos indivíduos também ajudam a formar o caráter da sociedade como um todo. Uma sociedade honesta depende que os seus membros sejam honestos. Portanto, uma sociedade virtuosa existe quando seus indivíduos são virtuosos.

Neste sentido, a sociedade compartilha da responsabilidade de fomentar a virtude dos seus membros, sempre respeitando a sua liberdade. Algumas ações são oportunas para este intento. Deve-se fomentar a liberdade substancial para os indivíduos buscarem uma vida de excelência; estimular a virtude por meio da promoção de valores e exemplos; promover a responsabilidade pessoal; e rechaçar um imaginário social depreciativo, que enxerga o ser humano através de lentes pessimistas. Fomentar uma vida de virtude é crucial para a construção de uma sociedade colaborativa, honesta e democrática.

Por isso, pensar o desenvolvimento da sociedade é, também, defender o desenvolvimento dos indivíduos que dela fazem parte. A virtude individual, assim, é de enorme importância para o bem da comunidade: indivíduos virtuosos se-

“ **AS VIRTUDES SÃO ANTES ATOS QUE DISCURSOS; É NECESSÁRIO QUE ELAS SEJAM VIVIDAS SUBSTANCIALMENTE PELOS CIDADÃOS, PELAS ASSOCIAÇÕES E PELAS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS. CASO CONTRÁRIO, A VIRTUDE ANUNCIADA NÃO SERÁ MAIS QUE FICÇÃO.**”

rão melhores cidadãos, trabalhadores e familiares. A todas as associações, escolas, empresas, enfim, cabe uma parcela da responsabilidade de estimular virtudes e de promover uma cultura coerente com esses valores. Não seria diferente com as organizações do terceiro setor, do qual o Instituto Sivis faz parte. Entendemos que estimular a virtude é essencial para uma cultura que seja democrática. Sonhar com uma sociedade colaborativa, honesta e democrática é, também, sonhar com uma sociedade virtuosa.

04.

Valorizando o próximo: solidariedade como virtude

“À medida que uma pessoa muda sua própria natureza, a atitude do mundo em direção a ela também muda.”

— Mahatma Gandhi

A imponente fala de Mahatma Gandhi expressa corretamente o princípio de que toda transformação no mundo ao nosso redor começa a partir de nós mesmos: para colhermos um mundo melhor é necessário cultivá-lo antes. Como, então, devemos agir para construir uma sociedade mais colaborativa, honesta, democrática? Como podemos gerar uma sociedade melhor, na qual todos possam desenvolver ao máximo seu potencial?

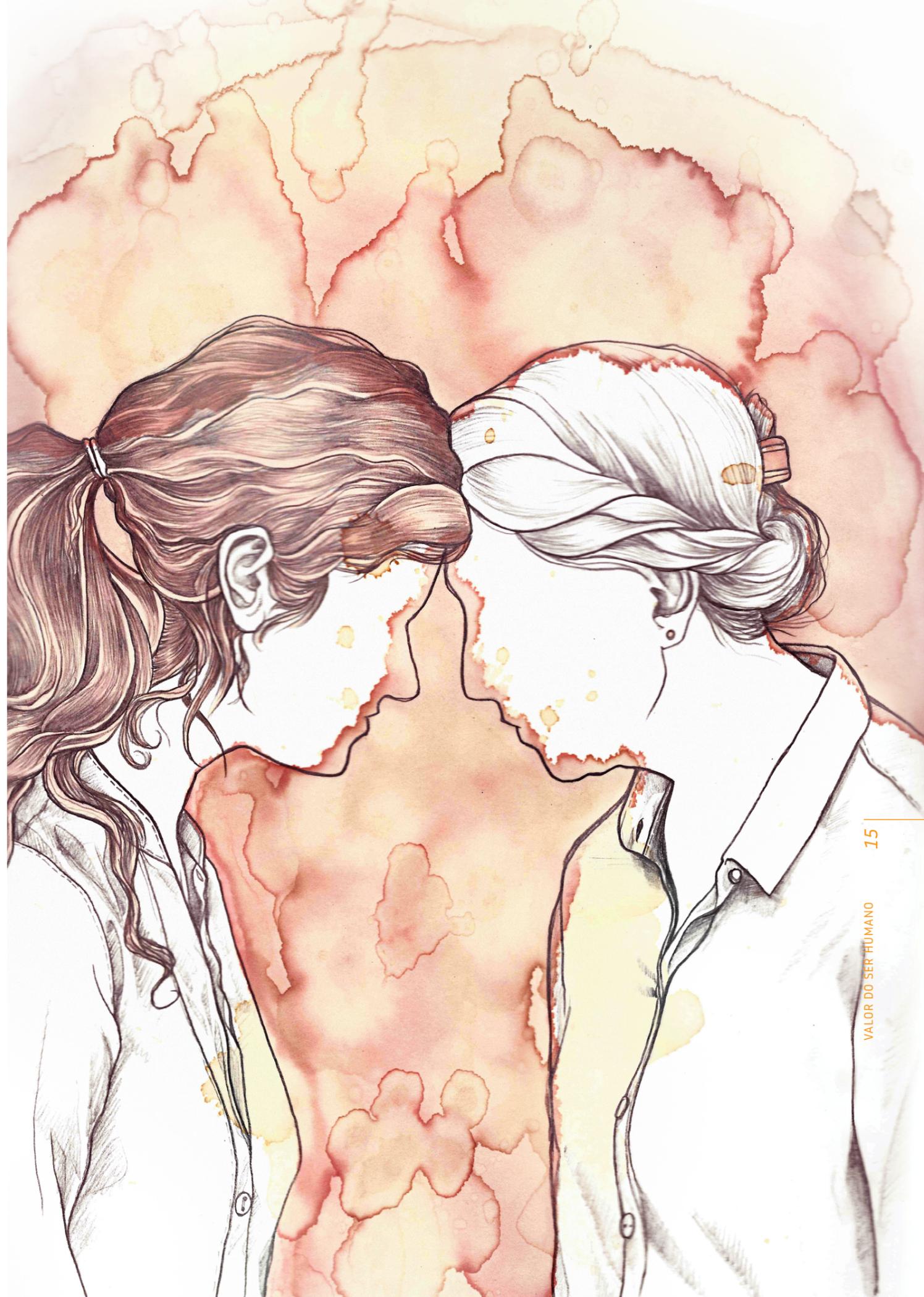
A conexão entre o desenvolvimento individual e o desenvolvimento do mundo ao nosso redor é clara. No entanto, há um elemento no meio desse caminho que parece estar ausente na importante frase de Gandhi. Entre desenvolver nossas virtudes e ter como resultado uma ação que faz o mundo melhor, falta qualificar um elemento que toca a própria natureza social do ser humano: a solidariedade.

O Instituto Sivis entende que a combinação inexorável do respeito à dignidade da pessoa humana com o desenvolvimento das virtudes resulta em solidariedade — uma

atitude que transcende o indivíduo, em direção às pessoas ao seu redor. A mesma virtude que abre as portas para a excelência no plano individual também permite que nós sejamos melhores amigos, familiares e cidadãos.

Não podemos esquecer que a vida social é parte constitutiva da natureza humana. É clássica a tese aristotélica segundo a qual o homem é um animal social, e não precisamos ser filósofos para compreendermos como esta percepção tem algo de profundamente verdadeiro. Do início ao fim, a nossa vida é sempre enriquecida pela dimensão social. Nascemos, vivemos e morremos em comunidade, cercados por familiares e amigos. Nossas maiores vitórias geralmente são comemoradas com outras pessoas, assim como são consolados os nossos piores momentos.

A solidariedade adquire os contornos de um bem intrínseco, de uma dimensão irreduzível do florescimento humano. Para entendermos as raízes profundas da comunidade, é útil resgatar mais um conceito



utilizado por Aristóteles. O filósofo grego, ao meditar sobre o tema da *philia* (amizade), propõe que ela é uma vinculação entre as pessoas, responsável por “afastar os jovens do erro” e “estimular a prática de ações nobres” àqueles “no vigor da idade”. De um jeito ou de outro, a amizade, ou a disponibilidade de vinculação humana, estaria na centralidade do desenvolvimento de cada ser humano em direção ao seu aperfeiçoamento.

“ **A SOLIDARIEDADE ADQUIRE OS CONTORNOS DE UM BEM INTRÍNSECO, DE UMA DIMENSÃO IRREDUTÍVEL DO FLORESCIMENTO HUMANO.**”

Essas reflexões, em graus mais profundos ou superficiais, são úteis para o exame da natureza da comunidade em geral. É evidente, e muito útil, que haja grupos constituídos apenas com propósitos de mútua conveniência. Basta atentar para os benefícios de uma economia robusta, composta por milhares de empresas, para notar a necessidade deste tipo de associação no mundo contemporâneo. Igualmente, há um lugar importante para aqueles grupos criados com o propósito de entreter os seus membros, como associações esportivas ou artísticas. Porém, são os grupos interessados na realização humana de cada indivíduo, cujo escopo é o bem real dos seus membros, que são capazes de fornecer as bases éticas de uma sociedade política. Estaria aí uma disposição tão altruísta das relações a ponto de ter como produto o interesse no florescimento de um outro.

Não há nada errado com os níveis mais rasos dessas relações. Mas é apenas o **nível mais profundo** que nos ajuda a enxergar

com nitidez o conceito de solidariedade. Podemos compreender a solidariedade como uma **virtude particular que nos orienta a tratar o próximo não apenas como instrumento para a nossa própria utilidade ou prazer, mas como um ser tão digno da realização integral quanto nós mesmos.**

A atitude orientada em vista do bem do outro ser humano passa pelo reconhecimento de sua igual, e especial, dignidade. Quando boa, a ação reiterada cria uma virtude que podemos chamar de solidariedade; e é somente esta disposição interior que tem o condão de dar as bases da vida social. A solidariedade **fortalece laços entre as pessoas**, criando as **condições do surgimento de uma robusta sociedade civil**. Ela gera também condições importantes para o sucesso da sociedade, como a confiança entre os membros da comunidade e a criação de um espaço propício para se desenvolver.

“ **A SOLIDARIEDADE FORTALECE LAÇOS ENTRE AS PESSOAS, CRIANDO AS CONDIÇÕES DO SURTIAMENTO DE UMA ROBUSTA SOCIEDADE CIVIL.**”

Por que o Instituto Sivis se preocupa com a solidariedade? Entendemos que a solidariedade é um bem para todos os seres humanos e para suas comunidades. Assim, acreditamos ser necessário construir um Brasil mais solidário, para que, finalmente, possamos conceber uma sociedade em que se considere o próximo como um igual, digno de confiança e de respeito.



Podemos compreender a solidariedade como uma virtude particular que nos orienta a tratar o próximo não apenas como instrumento para a nossa própria utilidade ou prazer, mas como um ser tão digno da realização integral quanto nós mesmos.”

05.

Quando os cidadãos se encontram: sociedade civil

O que quer dizer sociedade civil? O conceito existe há alguns séculos, tendo sido conceituado por filósofos como Adam Ferguson, Immanuel Kant e Georg Wilhelm Friedrich Hegel.

De um jeito ou de outro, trata-se da esfera que não é individual tampouco estatal. Entendemos sociedade civil como o conjunto de relações humanas, de natureza cultural e associativa. É um complexo de instituições, vínculos e valores independente do Estado e por vezes contraposto a ele, cujo princípio unificador não consiste essencialmente em relações de puro poder ou na busca da utilidade econômica.

Falamos, aqui, de uma conexão virtuosa, para além de meros interesses: o princípio unificador trata-se justamente da solidariedade no seu sentido mais profundo, aquela atitude orientada em vista do bem do outro ser humano. O sociólogo Jeffrey Alexander sugere que se compreenda a sociedade civil como uma “esfera de solidariedade”: uma espécie de comunidade solidária composta por práticas culturais de civilidade e respeito mútuo, e constituída por diversas instituições sociais. Assim, ao permitir a convivência e a colaboração entre os diferentes componentes da sociedade civil, a solidariedade fortalece o tecido social e facilita as dinâmicas de cooperação nele presentes.

Isso não significa que a sociedade civil se componha unicamente de relações pacíficas e harmoniosas. É fato que a dinâmica de sociedades complexas envolve a disputa constante de ideias e por recursos, sendo necessário que a tensão se manifeste de uma forma democrática — até porque cada um tem seus objetivos. Assim, a sociedade civil é um dos **locais de negociação de interesses conflitantes dos diversos segmentos sociais, os quais podem se ver representados no contexto de um pluralismo sadio e bem-vindo**. A sociedade civil é um dos produtos da mediação do conflito de interesses políticos e econômicos, de forma que, em vez de por em risco a estabilidade da ordem social, ajuda a revigorá-la por meio do fortalecimento do debate democrático.

A sociedade civil também é importante por **garantir um espaço de liberdade para os cidadãos com relação ao Estado**. Quando vigorosa, a sociedade civil ocasiona uma distribuição descentralizada de poder entre inúmeras instituições, o que fornece um conjunto de “freios e contrapesos” à atuação estatal. Dessa forma, inibe-se o



“ QUANDO VIGOROSA, A SOCIEDADE CIVIL OCASIONA UMA DISTRIBUIÇÃO DESCENTRALIZADA DE PODER ENTRE INÚMERAS INSTITUIÇÕES, O QUE FORNECE UM CONJUNTO DE ‘FREIOS E CONTRAPESOS’ À ATUAÇÃO ESTATAL.”

cometimento de arbitrariedades e assegura-se aos cidadãos meios para negociar com o governo ou mesmo opor-se a ele. Recorda, por exemplo, do papel essencial que órgãos de imprensa e organizações do terceiro setor desempenham na vigilância da atuação dos regimes nacionais, democráticos ou não. Estas instituições também são parte do tecido da sociedade civil. Por desempenhar um papel tão relevante na construção de uma democracia saudável, entendemos que a sociedade civil constitui um aspecto fundamental da vida política. O estudo de seu funcionamento torna-se uma tarefa necessária para todos aqueles que, como nós, preocupam-se com o aprimoramento da democracia no Brasil.

Uma sociedade civil não se cria do nada. Em primeiro lugar, ela necessita uma série de **garantias institucionais** para o seu florescimento, como os direitos fundamentais de ir e vir e de se associar. Mas, além disso, a sociedade civil depende daquilo que Vaclav Havel chama de um “código básico de existência mútua”, um **mínimo comum compartilhado por toda a comunidade, uma espécie de cultura que possibilite o surgimento dos vínculos sociais.**

Há uma mútua dependência entre a cultura e a sociedade civil. Por um lado, esta é fortalecida por práticas culturais e valores compartilhados, pois a associação entre pessoas se torna mais provável quando há a percepção deste compartilhamento. Se

os cidadãos de uma comunidade entenderem a importância, para eles mesmos, do diálogo e do civismo, muito maiores as chances de eles cooperarem entre si e desenvolverem laços duradouros. Ao mesmo tempo, uma extensa e robusta sociedade civil favorece a transmissão da cultura, na medida em que é na interação, e, principalmente, no diálogo possibilitado pela sociedade civil que princípios e práticas culturais são debatidos, refinados e internalizados. Assim, as práticas de cooperação culturais servem para criar e fortalecer a própria cultura.

“ MÍNIMO COMUM COMPARTILHADO POR TODA A COMUNIDADE, UMA ESPÉCIE DE CULTURA QUE POSSIBILITE O SURGIMENTO DOS VÍNCULOS SOCIAIS.”

Firmes no nosso propósito de aprimorar a vida política e social brasileira, nós do Instituto Sivis acreditamos no valor essencial da sociedade civil e de sua cultura. Faz parte da nossa visão de mundo a premissa de que o trabalho com política é infrutífero quando não se dá a devida atenção à base, à própria sociedade e seu modo de ser. Desta forma, nós procuramos aproximar a política e a democracia do ser humano, que as vivem na prática. Essa aproximação se dá principalmente no âmbito da sociedade civil.



(...) a sociedade civil é um dos locais de negociação de interesses conflitantes dos diversos segmentos sociais, os quais podem se ver representados no contexto de um pluralismo sadio e bem-vindo.”

06.

Olhando para o nível local: o conceito de subsidiariedade

Qual deve ser a relação mais adequada entre indivíduo, comunidade e Estado?

Em decorrência da dignidade da pessoa humana, sabemos que é preciso haver, ao menos, um elemento presente na sociedade: a garantia substancial de liberdade para os indivíduos. Entendemos que é apenas na ação livre, orientada pela razão, que o ser humano é capaz de se desenvolver plenamente. Assim, liberdade de ação é condição necessária para o respeito à pessoa como fim em si mesmo. O fato de o ser humano ser sociável por natureza implica que ele frequentemente se associará com outros indivíduos para os fins que eleger. As associações humanas, heterogêneas na estrutura e no propósito, constituem, portanto, partes elementares da própria liberdade.

Entendemos que uma sociedade virtuosa precisa conferir grande respeito às associações. Ausentes as capacidades de agir de forma livre e de criar associações autônomas, os indivíduos de uma sociedade tornam-se pouco mais que engrenagens no todo social, o que não coincide com a dignidade humana. Não se pode esquecer que a pessoa tem prioridade ontológica sobre a sociedade, porém, ao mesmo tempo, sabe-se que encontrar o equilíbrio entre os limites da ação individual e os limites da

influência do bem coletivo é um problema filosófico que vem permeando as mais diversas escolas do pensamento político.

Como conciliar o valor infinito do indivíduo com a sociedade política? O cuidado com o bem comum da coletividade é um elemento essencial para o florescimento de qualquer sociedade, e a preservação desse valor é uma responsabilidade que existe para todos os seus membros. Todos nós, enquanto indivíduos e membros de associações, temos o direito e o dever, sempre dentro dos limites da razão, de contribuir para o bem social. Há algumas razões para apoiar essa conclusão.

Em primeiro lugar, o Estado sozinho não terá meios eficazes para cuidar da sociedade de maneira suficiente. Esperar, com frequência, tudo do governo é um convite à decepção. Em segundo lugar, não é nem mesmo prudente fazê-lo: poderosos demais frente à sociedade, os governantes podem ceder à tentação de tentar esmagá-la, ou absorvê-la, para dentro dos interesses do próprio Estado. Acima de tudo, não devemos fomentar um contexto social de protagonismo exclusivo do governo. Se



as soluções dos problemas sociais forem sempre estatais, a sociedade rapidamente se tornará passiva e desarticulada. O ser humano deixará de agir como autor da própria vida e como cidadão responsável de sua comunidade, tornando-se mais próximo de um consumidor receptivo, passivo à atuação do Estado.

Isso não significa, porém, que não haja espaço ou importância para a ação do Estado, ou que ele deva deixar de existir. Pelo contrário, o Estado é, antes de mais nada, a **garantia de que o princípio da dignidade da pessoa humana seja respeitado e de que a organização social satisfaça os requisitos para esse mesmo princípio.** Afinal, quando a dignidade da pessoa humana não é garantida, o ser humano se torna incapaz de se realizar e se desenvolver plenamente enquanto humano. Estará aí nossa provocação: se a dignidade da pessoa humana é condição necessária para se assegurar o pleno desenvolvimento humano, e ela, bem como seus requisitos, não são garantidos pelos cidadãos e associações menores, quem deve os garantir?

“ **PELO CONTRÁRIO, O ESTADO É, ANTES DE MAIS NADA, A GARANTIA DE QUE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SEJA RESPEITADO E DE QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SATISFAÇA OS REQUISITOS PARA ESSE MESMO PRINCÍPIO.**”

O Instituto Sivis entende que a maneira mais adequada de **conciliar a liberdade individual e coletiva com a responsabilidade social** segue o princípio da subsidiariedade. Este princípio se traduz em uma concepção

rica de sociedade, na qual o pressuposto é o de que os indivíduos e seus diversos grupos possuem grande autonomia para agir e se associar. A liberdade, decorrente da dignidade humana, é essencial para o indivíduo se realizar enquanto ser humano; e a liberdade para se associar com outros seres humanos é uma condição necessária para assegurar este pleno desenvolvimento. Pressupondo essa liberdade, o princípio da subsidiariedade **oferece uma solução para quando tal liberdade não se mostra capaz de garantir os requisitos para a efetivação da dignidade da pessoa humana em sociedade.** Assim, quando os cidadãos e as associações imediatas são impossibilitados de fazê-lo, permite-se atribuir a responsabilidade para associações maiores, chegando-se, progressivamente, no próprio governo. Quando o tecido social deixa de fornecer soluções adequadas para os problemas sociais, deve o poder público intervir.

Essa função, entretanto, a preocupação com indivíduos e com a sociedade civil, com o fim de restauração da vitalidade do corpo social, visando uma intervenção que possua caráter provisório, e não definitivo. A subsidiariedade recomenda que o governo respeite a **primazia da sociedade civil**, atuando apenas quando necessário para o bem comum. Na medida em que os grupos menores (empresas, associações de bairro, igrejas, clubes, etc.), que mais intensamente expressam o interesse de cada indivíduo que o compõem, são capazes de agir e contribuir para o bem comum eficazmente, o Estado tem a obrigação de respeitar essa autonomia. Até na divisão de competências entre municípios, estados e União, deve-se atentar pelo princípio de haver sempre a preocupação de fortalecimento das instâncias de governo mais próximas dos cidadãos. Dentro do próprio Estado, apenas aquelas atividades impróprias para a ação local devem ser transferidas para as esferas superiores.

A crença no princípio da subsidiariedade orienta as atividades do Instituto Sivis. Destacamos três consequências desse princípio para as nossas ações:

Em primeiro lugar, preocupamo-nos sempre com o **nível local**. O cidadão tem maior chance de ser protagonista na sua circunstância mais imediata, na qual conhece a fundo os problemas e pode criar soluções junto à sua comunidade. Por outro lado, quanto mais distante o governo do indivíduo, mais difícil se torna esta contribuição. Portanto, defendemos uma sociedade que valorize e promova a autonomia do nível local e, quando adequado, que essa autonomia seja fortalecida por organizações maiores, chegando-se no próprio governo, quando os indivíduos são impossibilitados de a fortalecer.

Em segundo lugar, damos enorme importância à **sociedade civil**. Valorizamos o papel do governo na transformação social, mas não procuramos que todas as soluções venham dele, como dito acima. Todavia, apostamos no valor da sociedade para detectar e impactar a própria realidade. Nossas iniciativas procuram sempre envolver a sociedade civil em primeiro lugar, pois acreditamos no poder de mobilização do indivíduo e dos grupos que compõem o tecido social.

Em último lugar, damos grande ênfase ao **associativismo** como valor insubstituível. Cremos que o poder do indivíduo se multiplica quando ele se associa com seus pares e passa a contribuir de forma organizada para o bem comum. Esta dimensão associativa integra o nosso conceito de uma cultura verdadeiramente democrática, pois é a expressão de uma sociedade que vive a democracia na prática. Portanto, defendemos e fomentamos a criação de associações.

Em conclusão, afirmamos que a nossa visão de sociedade ideal contempla uma perspectiva de subsidiariedade. Apenas

“ **A MANEIRA MAIS ADEQUADA DE CONCILIAR A LIBERDADE INDIVIDUAL E COLETIVA COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL SEGUE O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE.**”

uma sociedade subsidiária será capaz de assegurar a dignidade da pessoa humana e a liberdade de cada cidadão, ao mesmo tempo em que não abandona o ideal do bem comum das comunidades humanas.

07.

Finalidades compartilhadas: o bem comum

Por sermos seres tendencialmente sociáveis e colaborativos, realizamos muitas das nossas atividades em conjunto com outras pessoas.

A vida humana não é completa na solidão, como se percebe na análise do comportamento gregário do ser humano. Por quererem viver em companhia uns dos outros, as pessoas criam inúmeros grupos com diferentes propósitos. Elas organizam equipes esportivas para se exercitar e se divertir; criam grupos de leitura para compartilhar experiências das obras lidas; criam empresas para exercer uma atividade econômica. Em outras palavras, buscam atingir alguma finalidade mediante a ação comum.

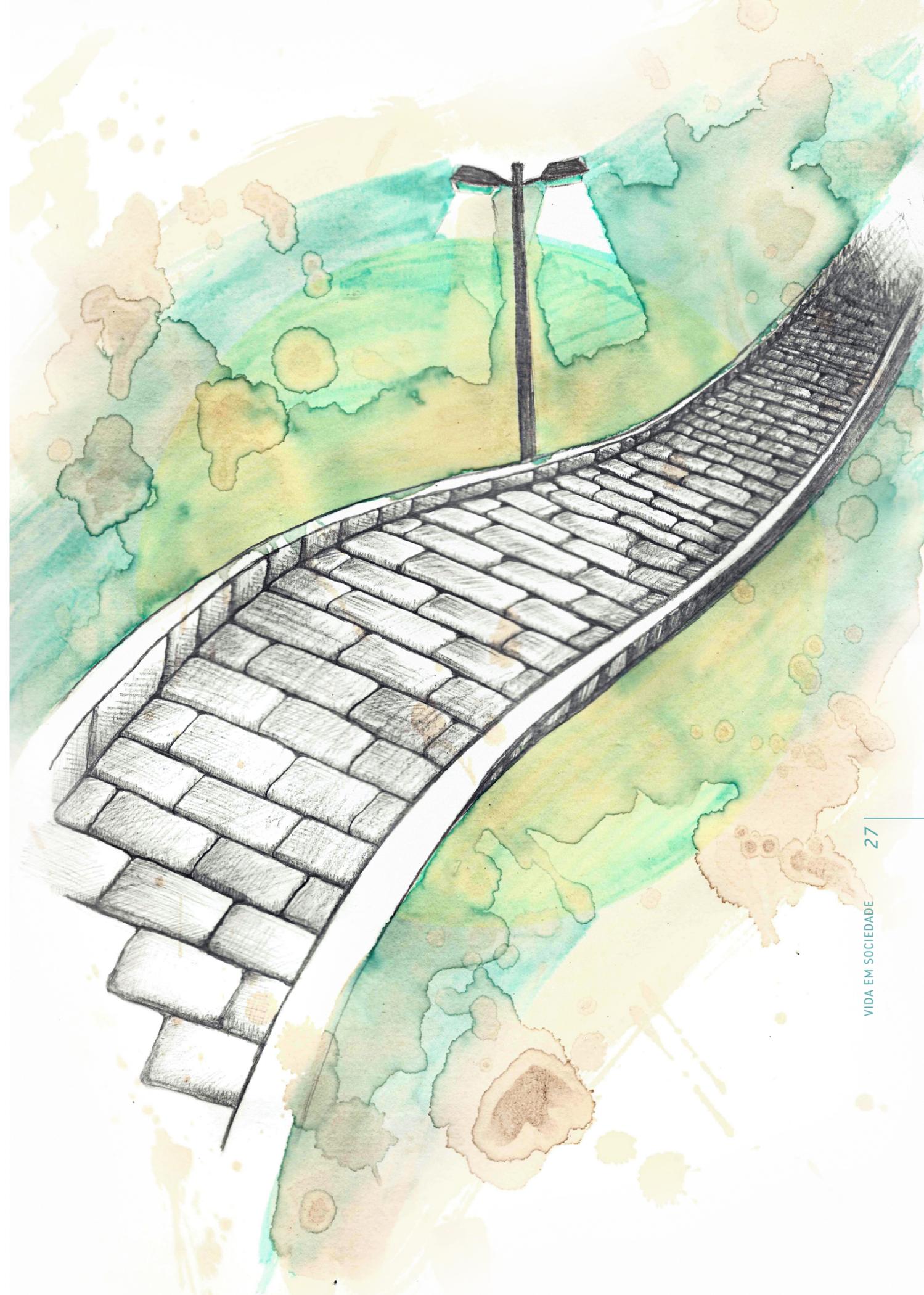
Pode-se ver como todo grupo de pessoas tem uma finalidade compartilhada, um objetivo instituído como meta coletiva dos seus membros. Se todo grupo possui uma meta coletiva, devem existir algumas condições necessárias para que o grupo atinja esta meta. Os jogadores de uma equipe, por exemplo, precisam de um mínimo de coordenação mútua para jogarem como um verdadeiro time. Em suma, as associações têm uma espécie de bem comum, um conjunto de condições necessário para o desempenho bem-sucedido de suas atividades.

Não é difícil imaginar esse conceito, quando pensamos nessas formas de associação. Elas têm um propósito claro, determinada

por uma finalidade estabelecida. Muitas vezes conseguem atingir seu objetivo: vemos muitas escolas educando seus alunos, empresas operando corretamente e gerando resultados, organizações não governamentais atingindo seus fins. No entanto, embora no escopo local se tenha coordenação, nem sempre isso se vê entre as associações em escopo ampliado. Infelizmente, não se pode afirmar, com firmeza, que o bom funcionamento das associações significa, necessariamente, um bom funcionamento da sociedade.

Como garantir que as atividades de todos os grupos da sociedade existam de forma harmônica? Como assegurar que, para além das associações, haja regras sociais de convivência, mesmo que sem uma finalidade explicitamente determinada entre os indivíduos? É preciso haver uma associação que congregue todos os grupos de modo a assegurar uma margem de coordenação da atividade das múltiplas instâncias sociais. A esta "associação de associações" se dá o nome de comunidade política.

Uma comunidade assim descrita reúne todos os indivíduos e os seus grupos. Ela também possui uma **finalidade comparti-**



lhada, um bem comum. Mas não se trata de uma finalidade limitada a um objetivo peculiar, como vencer uma partida esportiva. Trata-se, ao contrário, **de um propósito que abrange a vida humana na sua completude.**

“ TRATA-SE, AO CONTRÁRIO, DE UM PROPÓSITO QUE ABRANGE A VIDA HUMANA NA SUA COMPLETUDE.”

Que propósito é esse? Como podemos defini-lo? O Instituto Sivis defende uma leitura que se sustenta sobre a dignidade da pessoa humana. Isso nos traz algumas pistas, especialmente porque, tendo um ponto de partida, é mais fácil delimitar o ponto de chegada. Sabemos que o valor irreduzível de cada ser humano exige a garantia de uma margem importante de liberdade para que cada um possa conduzir os rumos de sua própria vida. Isso significa afirmar, então, que o bem comum deve se orientar pelo ser humano, e nunca o inverso. O bem comum, assim, não se trata de uma visão específica de sociedade, que determina verticalmente como deve ser a vida dos seus membros. Ao contrário, trata-se da **sociedade que oferece aos seus membros um conjunto de condições que permite e facilita cada cidadão, conforme desejar, a busca de sua excelência.**

Escolher buscar o aprimoramento é algo que pode ser estimulado ou fomentado, mas jamais obrigado. Tal como defendemos anteriormente, nenhuma virtude é verdadeira se não for integralmente voluntária. Por isso, o bem comum não pode ter como meta a formação de pessoas excelentes — isso seria ir longe demais. O bem comum político possui caráter limitado. Ele deve fornecer as condições para que cada ser humano possa atingir sua excelência com mais facilidade, mas a escolha pela vir-

tude permanece sempre individual. Ter a consciência das limitações necessárias do bem comum assegura que o conceito não seja utilizado com fins autoritários, como lamentavelmente já se verificou em vários momentos da história.

As “condições” que referimos na definição do bem comum político dizem respeito a diferentes tipos de necessidades humanas. Em primeiro lugar, um conjunto mínimo de condições materiais é indispensável para a vida de qualquer ser humano. Sem condições básicas de alimentação, de moradia e de saúde, nenhuma busca por excelência é possível. É importante que seja garantido às pessoas um conjunto mínimo de comodidades materiais, à medida das possibilidades da comunidade política.

No entanto, as condições materiais básicas não são em si mesmas suficientes. O bem comum não pode ser confundido com um conjunto de “bens comuns”, e nem a sociedade política pode ser compreendida como uma mera fornecedora de utilidades materiais. Há algumas **condições institucionais** necessárias para o atingimento do bem comum. Estas se relacionam principalmente ao Estado, em suas diferentes atribuições.

As competências do Poder Público — os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário — derivam sua legitimidade do mesmo cuidado para com o bem comum. Isso envolve a criação de leis justas e claras, a sua aplicação de forma imparcial e efetiva pela administração pública e o julgamento baseado nas mesmas leis que seja equânime e previsível. Justiça, assim, é fundamental.

Há ainda um terceiro conjunto de condições para a promoção do bem comum. São as **condições culturais**, relacionadas aos modos de sentir, pensar e agir dos indivíduos e de suas associações. A força da sociedade

civil depende de elementos culturais como a confiança interpessoal, o associativismo e a predisposição de enxergar o outro cidadão como um igual.

“ O BEM COMUM, ASSIM, NÃO SE TRATA DE UMA VISÃO ESPECÍFICA DE SOCIEDADE, QUE DETERMINA VERTICALMENTE COMO DEVE SER A VIDA DOS SEUS MEMBROS.”

Pensar a sociedade a partir do bem comum significa considerá-la como algo mais do que um mero agregado de indivíduos desconexos. Significa torná-la um espaço de atenção privilegiada. Assim, **o bem comum acarreta responsabilidades para todos os membros da sociedade e não apenas para o Estado.** Isso significa que os cidadãos devem respeitar os direitos dos indivíduos e de suas associações, pois o bem da comunidade jamais pode ser alcançado às custas da violação de seus membros. A participação na vida política da comunidade é outra importante responsabilidade. Participar não se resume apenas a votar a cada dois anos, mas envolve também informar-se dos problemas da comunidade, associar-se com outros cidadãos, procurar soluções conjuntas para desafios coletivos, dentre outras atividades.

Estes são apenas alguns exemplos de responsabilidades derivadas do dever de cuidar do bem comum. O fomento ao senso de responsabilidade pelo bem comum é um desafio central para o Instituto Sivis. Entendemos que cuidar da sociedade não é uma tarefa que possa ser terceirizada. É uma atribuição que compete a cada um de nós, e que nos torna verdadeiros cidadãos, agentes que trabalham por uma sociedade onde todos tenham a oportunidade de ser o melhor que podem ser.

08.

Da razão para o bem comum: liberdade

Fizemos múltiplas alusões ao conceito de liberdade; afinal, não é difícil perceber a ligação entre a nossa liberdade e a democracia.

O horror que é imaginar uma sociedade na qual apenas alguns desfrutam da liberdade de expressão, por exemplo, demonstra quanto a nossa noção de liberdade **como um direito** é vital para nós, em nosso dia a dia.

Às vezes esquecemos que, no período aristocrático, a liberdade era vista como um privilégio que lordes possuíam ao exercer seu poder de influência sobre o resto da sociedade. Esquecemos desse fato justamente porque às vezes se parece inconcebível falarmos de vínculos rígidos um ao outro por qualquer laço de casta ou classe. Parece claro: a liberdade como uma posse de um direito está na ponta de nossas línguas, somos livres precisamente porque ninguém tem o direito de exercer poder sobre nós sem o nosso consentimento, bem como outros são livres justamente porque nós não temos o direito de exercer poder sobre eles. O filósofo Isaiah Berlin compreende esse tipo de liberdade como relacionada à ausência de coerção: o ser humano seria tanto mais livre quanto menores fossem as obrigações impostas contra si mesmo por outras pessoas ou pelo governo.

Embora a garantia desse tipo de liberdade seja essencial para uma sociedade razoável, ela não atende de forma mais completa à dignidade de indivíduos racionais e autônomos, além de nos induzir a possuir o direito e gosto de viver independentemente de nós mesmos semelhantes, em tudo o que nos diz respeito. A liberdade mais robusta transcende a simples zona de não coerção, concedendo aos indivíduos e às suas associações o poder de criar as regras que regerão a sua própria vida. Ela torna o ser humano responsável pelo governo de si mesmo, de modo a reconhecê-lo como sujeito das próprias ações. Mais a fundo, quando essa visão mais robusta de liberdade se soma à compreensão do ser humano como um ser racional, capaz de apreender o bem e pautar a sua conduta de acordo com ele, pode-se atingir o ideal de efetiva autonomia: a escolha livre com a orientação da razão para o atingimento do bem humano, tanto o particular quanto o bem comum, na própria vida e na esfera social. A liberdade, nessas condições, **abre as portas para que o ser humano alcance a sua realização plena.**

O que isso significa na prática? O ideal de efetiva autonomia, na verdade, se resume



no uso virtuoso de um direito na ação que se conforma com a razão. Assim, entenderíamos que além de não termos a liberdade de tirar a liberdade do próximo, por exemplo — de não cometer homicídios dolosos devido às regras que hoje nos regem —, esses atos não se conformam com a razão, nem sequer geram realizações individuais de contentamento interior.

“ **A LIBERDADE MAIS ROBUSTA TRANSCENDE A SIMPLES ZONA DE NÃO COERÇÃO, CONCEDENDO AOS INDIVÍDUOS E ÀS SUAS ASSOCIAÇÕES O PODER DE CRIAR AS REGRAS QUE REGERÃO A SUA PRÓPRIA VIDA.**”

Apesar de esse ideal se reproduzir na escolha do cidadão em usar sua liberdade para o bem comum, o **Estado de Direito tem um papel essencial a cumprir para facilitar o exercício da liberdade**. Em primeiro lugar, as restrições jurídicas impostas à autoridade política representam garantias indispensáveis contra o cometimento de abusos pelos governantes. São muitas vezes as arbitrariedades praticadas pelo Estado o principal empecilho à fruição da liberdade em uma sociedade: pense nas violações cometidas pelas ditaduras mundo afora contra os direitos civis e políticos dos cidadãos daqueles países.

Em segundo lugar, o convívio saudável dos cidadãos de uma comunidade depende da criação e da manutenção de um sistema jurídico que regule adequadamente os atos comuns da vida privada, como a celebração de contratos, a transmissão de propriedade e a resolução pacífica de disputas. Sem que haja um conjunto de regras claro e aplicado de forma equânime, a convi-

vência dos seres humanos e o respeito aos direitos e às liberdades individuais se torna mais difícil. De uma forma ou de outra, é acertado dizer que o exercício efetivo da liberdade depende em enorme medida das instituições que regem a sociedade.

Entendemos que são **vários os tipos de liberdade que cabe à sociedade assegurar formalmente**. A **liberdade de consciência**, por exemplo, ocupa uma posição de primazia por ser dela que decorrerão todas as liberdades restantes. Acima de tudo, deve se resguardar o direito de cada ser humano de investigar a verdade e de viver em harmonia com ela, sem que seja tolhido ou discriminado por conta de seus julgamentos. A sociedade precisará traçar limites à liberdade individual na medida de um possível conflito com o bem comum. A despeito disso, a **liberdade de agir** em conformidade com o juízo que se entende correto deve sempre ser vista como um requisito indispensável para o respeito à dignidade do ser humano.

Diretamente relacionadas à liberdade de consciência são as **liberdades de associação e de expressão**. A liberdade de associação é muito cara ao Instituto Sivis, pois é o pré-requisito para o florescimento da sociedade civil, um processo que guarda uma relação íntima com a nossa visão institucional; tornamo-nos mais realizados e autônomos a partir da associação com os outros membros da comunidade. Porém, a liberdade de associação fica tolhida se não for acompanhada da liberdade de expressão, que garante a possibilidade de as pessoas externarem as suas opiniões e de influenciarem outros membros da comunidade. Afinal de contas, muitas associações têm como propósito a defesa de um ponto de vista, e precisam da liberdade de expressão como modo de influenciar a comunidade na direção que entendem mais correta, o que é legítimo em qualquer sociedade

democrática. Aqui, também se pode cogitar da necessidade de alguma limitação para que o exercício razoável das liberdades não se converta em abuso. É certo, todavia, que uma proteção robusta à associação e à expressão são garantias necessárias de qualquer comunidade livre.

Acreditamos firmemente que a liberdade é o **pré-requisito para uma sociedade próspera e vigorosa**. A sociedade civil somente pode se fortalecer quando ao cidadão é garantido o direito de pensar, de agir e de se mobilizar livremente. É nesse momento que os laços de solidariedade podem aflorar, criando um tecido social rico, que permita às pessoas a realização pessoal na vida em comunidade e que seja capaz de resistir a eventuais desmandos do governo ou mesmo de parcelas da própria sociedade. Por isso, entendemos ser preciso fomentar uma **cultura de responsabilidade entre os cidadãos, que canalize o exercício da liberdade para o bem comum**. Assegurar formalmente a liberdade não basta: precisamos de cidadãos comprometidos com os interesses de toda a comunidade; cidadãos que ajam de forma honesta e solidária em prol de todos. Uma postura, enfim, de responsabilidade. A sociedade será tanto mais livre quanto melhor for o exercício responsável da liberdade pelos seus membros.

“ **ACREDITAMOS FIRMEMENTE QUE A LIBERDADE É O PRÉ-REQUISITO PARA UMA SOCIEDADE PRÓSPERA E VIGOROSA.**”

Faz parte do compromisso do Instituto Sivis, portanto, o fomento a uma cultura estabelecida nesses moldes. Uma cultura colaborativa, honesta e democrática é uma cultura de responsabilidade; assim, é uma cultura necessária para, de fato, se

atingir a liberdade. As ações do Instituto Sivis partem da premissa do respeito pela liberdade das pessoas que pretendemos atingir — somente assim elas podem ser as protagonistas de suas próprias realizações.

09.

Condições para a liberdade: o papel do Estado de Direito

“Onde não há lei, não há liberdade” é uma das frases que marcaram o pensamento político de John Locke, um dos filósofos mais reconhecidos do início da modernidade.

Locke, no século XVII, escrevia que a lei não deveria ser criada com o propósito de restringir, mas com o de preservar e maximizar a liberdade. Era para esse fim, afinal de contas, que se deveria fazer política e desenhar o Estado.

Por mais valioso que seja o cuidado pelos cidadãos, apenas a iniciativa individual não é suficiente para tutelar o bem comum de forma completa. Afinal de contas, é natural e justificável que as pessoas atentem primeiramente às suas próprias necessidades e apenas depois àquelas coletivas. Por esse motivo é necessário que haja uma **associação cujo propósito fundamental consista na promoção das condições razoáveis para a liberdade e para o desenvolvimento individual de cada cidadão.**

Entendemos que a maneira mais adequada de enxergar o Estado é como uma associação deste tipo: uma **instituição criada pela comunidade** política para se dedicar integralmente a cuidar das exigências do bem comum. Por conta da essenciali-

dade da sua missão, a esta instituição se concede o poder da autoridade, de modo que as suas decisões adquirem uma carga de obrigatoriedade para os seus destinatários. É apenas em vista da sua finalidade essencial de promover o bem comum que as prerrogativas especiais do Estado se tornam legítimas. O poder de instituir normas obrigatórias e arrecadar tributos, por exemplo, se justifica quando se tem em mente a necessidade de promover as condições de liberdade e de convivência mútua da sociedade.

Todavia, **seria ingênuo esperar do Estado uma atuação apenas altruísta e desinteressada, preocupada exclusivamente com o interesse geral e nada mais.** Os últimos séculos da história registram uma triste sucessão de abusos e violações cometidos por agentes estatais: tanto mais dramática a violência de suas ações quanto mais poderoso o próprio Estado em comparação com a sociedade. Se alguma coisa se pôde aprender da história, é que o poder carrega consigo mesmo um potencial destrutivo que necessita ser refreado.



“ É NECESSÁRIO QUE HAJA UMA ASSOCIAÇÃO CUJO PROPÓSITO FUNDAMENTAL CONSISTA NA PROMOÇÃO DAS CONDIÇÕES RAZOÁVEIS PARA A LIBERDADE E PARA O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DE CADA CIDADÃO.”

É por isso que a **experiência histórica atingiu uma solução que, embora longe de ser perfeita, é essencial para a contenção desses abusos: a criação de um Estado de Direito**. Muito sinteticamente, pode-se compreender o Estado de Direito como a melhor forma que a comunidade política encontrou para conciliar o poder político com o respeito à dignidade humana. É uma forma de assegurar que o Estado funcione a serviço dos seres humanos, e nunca o contrário; uma maneira de impedir que o uso da força seja instrumentalizado para fins injustificados.

O pensamento jurídico elaborou uma série de características do conceito de Estado de Direito. Por exemplo, é necessário criar e manter um sistema jurídico íntegro e coerente, que consagre direitos fundamentais dos cidadãos e de suas associações. Este sistema precisa ser aplicável a todos os cidadãos, inclusive os governantes, independentemente de status ou de condições socioeconômicas. Para além disso, o próprio Estado precisa estar vinculado a esta normatividade jurídica, de modo que os atos dos governantes se submetam a regras públicas e previsíveis. Assim, a chance do cometimento de arbitrariedades é menor e o seu controle se torna mais efetivo. Ainda, é importante haver uma separação de poderes que distinga as atividades de criar as normas, executá-las e julgá-las. Desta forma, procura-se evitar que o poder que governe seja julgado por

si mesmo, num arranjo que impediria um julgamento imparcial.

Há várias outras garantias que poderíamos mencionar. Um leque amplo e fortemente protegido de liberdades civis, políticas e econômicas compõe algumas delas. Uma atuação transparente e proba dos governantes seria outra. Uma medida substancial de segurança jurídica acompanhada de uma tutela efetiva dos direitos dos cidadãos constitui, ainda, outros elementos importantes.

A maioria delas se encontra, com maior ou menor grau de clareza, consagrada nas principais democracias modernas, inclusive na brasileira. No entanto, persiste entre nós a impressão de que o Estado com frequência transita entre os polos indesejáveis da ineficácia, por um lado, e da abusividade, por outro. Chegamos, assim, a um dilema enunciado pelo jurista alemão Ernst-Wolfgang Böckenförde há mais de meio século: o **Estado livre depende de pressupostos que ele mesmo não consegue garantir**. Em outras palavras, o Estado de Direito somente pode se desenvolver de forma completa quando **acompanhado de condições culturais, presentes no tecido social, capazes de assegurar a sua efetividade para além das garantias formais**. O fomento de uma cultura que reconheça a importância das leis e a necessidade de seu respeito é um elemento fundamental para o sucesso de qualquer Estado de Direito. Os membros da sociedade precisam aceitar as regras, ainda que eventualmente contrárias aos seus interesses imediatos, como padrões de conduta indispensáveis para a convivência de todos.

Outra condição cultural para o sucesso do Estado de Direito, embora possa soar contraditório, é o **resgate de uma postura de independência e de protagonismo da sociedade civil**. É preciso que a sociedade

assuma como suas muitas das responsabilidades essenciais da comunidade política. A desmobilização da sociedade costuma causar a relegação da maior parte dos deveres para o Estado e, quanto mais agigantado, todavia, maiores as chances de se ver um Estado ineficiente, lento e/ou corrupto. A tendência, nesse cenário, é de a sociedade se acostumar a uma postura passiva, gerando um ciclo vicioso.

“ O ESTADO DE DIREITO SOMENTE PODE SE DESENVOLVER DE FORMA COMPLETA QUANDO ACOMPANHADO DE CONDIÇÕES CULTURAIS, PRESENTES NO TECIDO SOCIAL, CAPAZES DE ASSEGURAR A SUA EFETIVIDADE PARA ALÉM DAS GARANTIAS FORMAIS.”

Entendemos, ao contrário disso, que uma sociedade civil forte é a melhor garantia de sucesso do Estado de Direito. Primeiro, porque a sua força servirá para impedir um crescimento desordenado do Estado, que não terá em suas mãos a responsabilidade por todos os deveres comunitários. Segundo, porque a sociedade civil poderá servir inclusive como foco de resistência contra arbitrariedades do governo. A tentação pelos desmandos pode ser efetivamente coibida pela vigilância constante de grupos sociais autônomos e respeitados. E, por fim, porque a sociedade civil pode e deve colaborar com o Estado para promover finalidades públicas.

O Instituto Sivis pretende transformar a sociedade brasileira de forma a criar uma cultura democrática: uma cultura que promova o florescimento de colaboração, honestidade e democracia. Este substra-

to cultural nos parece essencial para o sucesso do Estado de Direito, pois o foco na base fornece um complemento essencial para o trabalho das instituições, em nome da liberdade e do respeito à dignidade da pessoa humana.

10.

Liberdade e respeito à dignidade humana: a democracia

Ao longo da história do Instituto Sivis, a democracia sempre ocupou um lugar central.

Todas as nossas ações tiveram como escopo compreendê-la melhor e promovê-la. Mas por que a democracia nos é tão essencial? Em uma frase, porque a democracia representa a síntese de todos os valores que defendemos. Trata-se do regime que melhor **corresponde aos anseios da dignidade da pessoa humana e da abertura para a excelência, já que a dignidade humana e a liberdade são intrínsecas a uma democracia; igualmente, é o arranjo que dá maior vazão às potencialidades da sociedade civil.**

A democracia pressupõe o reconhecimento da dignidade humana de todos os cidadãos. Conceder-lhes a responsabilidade última pelo poder político significa ver em cada pessoa um ser autônomo, capaz de compreender a realidade e definir, com liberdade, os rumos da vida comum. Significa tratar os cidadãos como verdadeiros sujeitos da vida pública, e não como objetos; como mais do que meros instrumentos úteis para a consecução de finalidades impostas por terceiros.

Exatamente por isso, trata-se do único regime que confere liberdade ao gênero humano enquanto sociedade. Embora seja possível a garantia de algumas liberdades individuais mesmo em regimes autoritá-

rios, apenas na democracia se reconhece a dignidade de um povo livre, de uma sociedade dotada de autonomia para definir seus princípios, suas metas e os meios para alcançá-las. O reconhecimento integral da dignidade humana passa por conferir liberdade ao ser humano não apenas enquanto indivíduo privado, mas como membro de uma comunidade por cujo bem ele também é responsável. Confere-se, enfim, uma forma pública de autonomia que se realiza por meio do regime democrático na medida em que os cidadãos assumem o poder de definir os rumos de sua sociedade.

Além da liberdade, a democracia pressupõe a igualdade de valor dos cidadãos. Ao garantir que os cargos de governo estarão disponíveis à totalidade dos cidadãos, afasta-se a tese de que algumas pessoas, por terem uma espécie de direito natural de exercer a autoridade sobre as outras, seriam os governantes necessários de uma sociedade, diante dos quais todos os outros seriam súditos. Os postos de governo em um regime democrático, legitimados pelo poder que emana do povo, estão disponíveis a todos os cidadãos. O que se exige é que eles se submetam a uma disputa equânime com os seus pares e conquistem a adesão da maioria da sociedade. Da mesma forma,



a igualdade democrática também consiste em todos terem direito de votar e de serem votados, e cada voto valer exatamente o mesmo, independentemente de quaisquer condições díspares entre os indivíduos na sociedade. A máxima democrática “cada pessoa, um voto” se trata de decorrência da igual dignidade de cada ser humano: como nenhuma pessoa vale mais do que outra, decorre daí que nenhum voto deve valer mais do que o outro.

“ TRATA-SE DO REGIME QUE MELHOR CORRESPONDE AOS ANSEIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA ABERTURA PARA A EXCELÊNCIA, JÁ QUE A DIGNIDADE HUMANA E A LIBERDADE SÃO INTRÍNSECAS A UMA DEMOCRACIA; IGUALMENTE, É O ARRANJO QUE DÁ MAIOR VAZÃO ÀS POTENCIALIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.”

Dessa forma, reconhece-se aos cidadãos a liberdade para decidir, com igualdade, os rumos da sua vida comum. Justamente por isso, ninguém tem o monopólio sobre a definição desses rumos. É dizer que a sociedade pode estabelecer, dentro dos limites dos direitos fundamentais de cada indivíduo, metas próprias que sejam contrárias às opiniões particulares de alguns de seus membros. Esse fato pode passar a impressão de que um democrata tem necessariamente uma postura de indiferença quanto aos rumos da sociedade, uma vez que está disposto a aceitar o resultado do jogo democrático. Mas, **não há contradição entre defender a democracia e ter opiniões firmes sobre matérias de interesse público.** Um democrata não precisa ser alguém sem convicções, em outras palavras. Pelo contrário, **a própria**

democracia exige uma convicção filosófica sobre o valor dos seres humanos.

Não se pretende, contudo, construir uma imagem ingênua da realidade democrática. Sabe-se que ela jamais foi imune a abusos, e há registros de violações de direitos cometidas mesmo no contexto de democracias. É por isso que o princípio democrático por si só não é suficiente. Ele precisa ser conjugado com uma **defesa robusta da dignidade da pessoa humana por meio das instituições do Estado de Direito.** Há um espaço relevante para a existência de mecanismos contramajoritários em regimes democráticos, como se verifica em muitos países. A democracia não se torna, assim, um princípio ilimitado, mas um elemento essencial dentro de um arranjo institucional mais abrangente. Deve-se conceber, assim, uma democracia constitucional — que concilie a liberdade do povo com a proteção integral de cada pessoa.

Tudo o que dissemos até agora serve para justificar o valor da democracia. Mas qual a melhor forma de concretizar um regime concebido com essas premissas? A Ciência Política se debruça há décadas sobre as qualidades e os defeitos dos diversos desenhos institucionais das democracias mundo afora. Temas como o regramento do processo eleitoral, a forma de composição dos órgãos legislativos, a abertura a mecanismos de participação direta do eleitorado e o financiamento das campanhas, dentre muitos outros, são objetos de profícuo debate. Sobre esse ponto, entendemos que existe uma margem ampla de opções válidas, de modo que não há um único arranjo institucional possível. Caberá a estudiosos e à experiência concreta indicar quais alternativas são mais adequadas à concretização do espírito democrático.

Encarada apenas em sua dimensão institucional, no entanto, a democracia tem

fragilidades. Ela depende de vários fatores, como o Estado de Direito, o tratamento equânime dos cidadãos e o combate à corrupção. Depende também de uma sociedade civil comprometida com o sustento do regime; eis por que defender o seu valor e convencer os cidadãos de sua importância é uma necessidade constante de todos aqueles que acreditam na democracia.

“ A PRÓPRIA DEMOCRACIA EXIGE UMA CONVICÇÃO FILOSÓFICA SOBRE O VALOR DOS SERES HUMANOS.”

Uma tentação fácil para solucionar essas fragilidades seria apostar todas as fichas em reformas institucionais. Não acreditamos, entretanto, que essa seja a melhor alternativa. O desenho das instituições tem eficácia limitada para resolver problemas, e isso por um motivo: as instituições dependem das pessoas, cuja conduta é essencial para o sucesso do regime democrático. Tendo em mente essa visão mais ampla, que compreende a sua importância para além da realidade institucional, como fomentar a democracia de maneira integral?

Há várias maneiras de fazê-la. Uma delas envolve **entender e promover uma cultura política compatível com as demandas de um regime democrático.** Como já dissemos, nossa compreensão é que a democracia depende de um caldo cultural propício, um conjunto de práticas e valores que incentive as pessoas a assumir responsabilidade conjunta pelo bem comum, com respeito à liberdade e à igual dignidade de cada membro da sociedade. Uma cultura, enfim, que permita à democracia fincar raízes na sociedade. Outra maneira de fomentar a democracia consiste em examinar a democracia a partir da perspectiva do princípio

da subsidiariedade. Acreditamos que o valor da democracia não se estende apenas às esferas mais centralizadas do poder de um país. Pelo contrário, ele pode e deve ser fomentado nos níveis mais locais, naquelas instâncias mais próximas dos cidadãos. Promove-se assim uma maior vitalidade para a democracia, um contato mais próximo com a vivência concreta da comunidade. Foi com base na ideia de subsidiariedade que o Instituto Sivis criou iniciativas que procuram avaliar e transformar a realidade da democracia a partir da esfera municipal, onde vivem os cidadãos e se radicam as comunidades.

É preciso, em síntese, defender a democracia tanto nas instituições quanto na cultura; tanto na mais alta quanto nas mais próximas instâncias de poder da sociedade. O sociólogo Larry Diamond faz um diagnóstico preocupante da saúde das democracias nos últimos trinta anos: verifica um número crescente de democracias falhas no mundo, bem como uma série de colapsos democráticos. O alerta não deve servir para desencorajar aqueles que creem no ideal democrático. É, antes, o contrário: devemos nos conscientizar da grandeza da missão que se coloca à nossa frente. Promover a democracia significa, ao fim e ao cabo, prestar a maior deferência à dignidade de cada ser humano. Significa reconhecer cada pessoa, sem exceção, como uma igual. É uma missão que vale a pena.

11.

Muito além do voto: desenvolvendo uma cultura democrática

Esclarecemos as premissas da nossa visão de regime político ideal: um Estado Democrático de Direito garantidor da liberdade de seus cidadãos.

Mas qual é a melhor forma de conciliar este arranjo social com uma sociedade civil vibrante, composta de indivíduos virtuosos e conscientes das exigências do bem comum? A resposta, ao nosso ver, se dá através do fomento de uma cultura política democrática.

O Instituto Sivis compreende a democracia como algo que transcende uma estrutura do governo, ou um mecanismo de eleição de representantes. Na nossa visão, a democracia constitui também uma filosofia da vida humana: a maneira adequada de ordenar a relação entre indivíduos, comunidade e Estado. Para agir pautados pelo bem comum e para desfrutar da liberdade com excelência, os cidadãos devem ter modos de pensar, sentir e agir condizentes com os valores da democracia.

Acreditamos que este é um problema delicado da sociedade brasileira. Mais importante do que alterar regras eleitorais ou criar novas agências do governo, a medida mais importante para a melhoria substancial da nossa democracia é o desenvolvimento de uma cultura verdadeiramente democrática. Quando convivem no mesmo espaço uma cultura autoritária

e um regime democrático, ou o regime gradativamente se corrompe, ou a cultura progressivamente se democratiza. É pelo segundo cenário que trabalhamos.

Duas premissas fundamentam o nosso propósito de transformar o Brasil em um país mais colaborativo, honesto e democrático. Em primeiro lugar, entendemos que existe uma **relação de dependência mútua entre a cultura e o regime político de uma determinada comunidade**. A Ciência Política e a experiência empírica confirmam que a alteração estrutural das regras do jogo político é importante, mas insuficiente para a manutenção da saúde da democracia de um país. Após mais de trinta anos da redemocratização brasileira, percebemos que o regime democrático não é algo estático e que sua instituição não nos diz tudo a respeito da prática de atitudes democráticas. A democracia parte de um processo de construção das relações entre o arcabouço legal do Estado de Direito e de suas práticas individuais no cotidiano. Para que uma democracia seja sustentável no longo prazo, também a sociedade precisa ter uma cultura democrática.

“ EXISTE UMA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA MÚTUA ENTRE A CULTURA E O REGIME POLÍTICO DE UMA DETERMINADA COMUNIDADE.”

Em segundo lugar, cremos **ser possível a transformação deliberada da cultura política de uma comunidade**. Se a ação social é feita com o apoio de uma pesquisa teórica de alto nível, e junto a esforços de atores relevantes, é possível modificar as formas de sentir, pensar e agir com relação à política e à democracia. Começamos no local: como cultura se faz no dia a dia, acreditamos no importantíssimo valor do nível local, das comunidades mais próximas do indivíduo. Pensamos até nas mudanças a serem feitas dentro de casa e com nossos vizinhos, pois são elas que irão, em conjunto, reverberar em mudanças maiores em um conjunto de bairros, município e país como um todo.

Buscando a melhor forma de conciliar este arranjo social com uma sociedade civil vibrante, composta de indivíduos virtuosos e conscientes das exigências do bem comum, a cultura democrática que desejamos contém alguns **valores fundamentais**. Com relação ao indivíduo, cremos no valor incomensurável da sua **dignidade humana**, o fundamento último de toda a sociedade. Como valor intrínseco, a dignidade proíbe a instrumentalização de qualquer indivíduo para o interesse da comunidade. Ela também assegura que a finalidade da própria sociedade é a pessoa humana, e jamais o contrário. Da dignidade humana decorre ainda o valor imenso da **liberdade**, uma área de não-interferência necessária para que cada indivíduo possa afirmar quem é e criar as regras que regerão a sua pró-

pria vida. A liberdade é a condição para o exercício da virtude, por meio da qual o ser humano se eleva e pode se tornar excelente, atingindo a plenitude da sua existência.

Quanto à sociedade, entendemos que a inclinação natural do ser humano se direciona à vida em comunidade. É através do relacionamento com o próximo que a pessoa encontra uma parte fundamental do sentido de sua existência. Assim, o fomento a relações de **solidariedade**, valor necessário para a fundação e manutenção das comunidades humanas, é essencial para uma vida social pujante. Por outro lado, a solidariedade apenas gerará frutos se as pessoas tiverem a disposição de **confiar** nos seus pares. Uma sociedade regida pela desconfiança disseminada tem uma grande dificuldade de florescer e agregar valor à vida de seus membros. As instituições oficiais, por sua vez, dependem da confiança das pessoas para que as políticas públicas tenham efetividade e contem com adesão generalizada. Assim, a confiança é um aspecto fundamental da cultura democrática.

“ BUSCANDO A MELHOR FORMA DE CONCILIAR ESTE ARRANJO SOCIAL COM UMA SOCIEDADE CIVIL VIBRANTE, COMPOSTA DE INDIVÍDUOS VIRTUOSOS E CONSCIENTES DAS EXIGÊNCIAS DO BEM COMUM, A CULTURA DEMOCRÁTICA QUE DESEJAMOS CONTÉM ALGUNS VALORES FUNDAMENTAIS.”

Em uma sociedade com forte confiança e solidariedade, os grupos sociais poderão se formar e adquirir maior importância. Na medida em que expressam a liberdade

dos indivíduos que delas fazem parte, e sendo relevantes para o cuidado da própria sociedade, é necessário assegurar às associações humanas **autonomia e auxílio**. Essa é a proposta do princípio da **subsidiariedade**, que concebe a ação governamental como suporte às comunidades, e não como prioritária.

Quanto à vida política, compreendemos que a sociedade humana se orienta para um ideal de **bem comum**: um conjunto de fatores indispensáveis para o florescimento de cada indivíduo. Este conjunto exige condições materiais mínimas para o sustento da vida, mas também garantias institucionais. Alguns elementos componentes são a garantia de direitos fundamentais e a existência do respeito mútuo entre as pessoas. O modo especial pelo qual os indivíduos se relacionam com a política deve ser um de **cidadania democrática**. Por este termo entendemos um status não apenas de direitos abstratos, mas de deveres essenciais que cada cidadão tem para com a sua sociedade política. O dever de se informar, de respeitar os outros cidadãos e as instituições, de consentir com o resultado do processo democrático, todos são atributos essenciais para uma cidadania democrática.

São essas as convicções que fundamentam nossa compreensão de mundo e que caracterizam nosso trabalho. Propomos que é possível mensurar a presença desses valores na comunidade, de modo a descobrir o caráter democrático ou autoritário de uma determinada cultura e, mais a fundo, detectar se os esforços do Instituto Sivilis em prol de uma cultura democrática estão gerando frutos. Nós avaliamos a cultura democrática a partir de três vetores principais de conhecimento político, associativismo e valores. Assim, melhor compreendemos o quanto os cidadãos sabem a respeito das atribuições do governo e dos seus próprios direitos e deveres; se as relações comuni-

tárias são fortes ou fracas, o que nos indica a existência de confiança e solidariedade entre os cidadãos; e se as pessoas compreendem a dignidade de cada indivíduo e valorizam os ideais do Estado de Direito, da liberdade e da democracia.

Em caso positivo, teremos elementos consideráveis para trazer ao debate democrático e sinais de que estamos mais próximos de contribuir para um Brasil mais colaborativo, honesto e democrático. Em caso negativo, esses elementos também proporcionarão discussões ricas a melhor fundamentar nossas conclusões e premissas. É o que estamos fazendo para que este documento saia do papel, gere mais reflexão e diálogo, e busque se materializar na vida de cada um dos cidadãos brasileiros.

Referências bibliográficas

- ALEXANDER, J. C. *The Civil Sphere*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. Bauru: Edipro, 3ª ed., 2009.
- ARONEY, N. Subsidiarity in the Writings of Aristotle and Aquinas. Evans, Michelle, Zimmerman, Augusto (eds.). *Global Perspectives on Subsidiarity*. Springer, 2014, p. 8-27.
- BERLIN, I. *Liberty: Incorporating Four Essays on Liberty*. Oxford: Oxford University Press, 1969.
- BOBBIO, N. *The Future of Democracy: A Defence of the Rules of the Game*. University of Minnesota Press, 1987.
- DELHEY, J.; WELZEL, C. Generalizing Trust: How Outgroup-Trust Grows Beyond Ingroup-Trust. *SSRN Electronic Journal Volume 5 (3):46-69*. October 2012.
- DEWEY, J. 1916. *Democracy and Education: An Introduction to the Philosophy of Education*. New York: MacMillan.
- DIAMOND, L. *Political Culture and Democracy in Developing Countries*. London: Lynne Rienner, 1994.
- _____. *Para Entender a Democracia*. Curitiba, Instituto Atuação, 2017.
- _____. *O Espírito da Democracia*. Curitiba, Instituto Atuação, 2015.
- EBERLY, D. E. The Meaning, Origins, and Applications of Civil Society. In: EBERLY, D. E. (ed.). *The Essential Civil Society Reader: The Classic Essays*. Rowman & Littlefield Publishers, 2000, p. 3-29.
- FINNIS, J. *Aquinas: moral, political and legal theory*. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- _____. *Natural Law and Natural Rights*. 2ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2011, p. 231-233.
- _____. Subsidiarity's Roots and History: Some observations. *The American Journal of Jurisprudence*, v. 61, n. 1, 2016, p. 133-141.
- GEARY, I.; PABST, I. (eds.). *Blue Labour: Forging a new politics*. Londres: I.B. Tauris, 2015.
- GEERTZ, C. *The Interpretations of Culture*. Basic Books: New York, 1973.
- GEORGE, R. P. *Making Men Moral: Civil liberties and public morality*. Oxford: Clarendon Press, 1993.
- GOLEMAN, D.; BOYATZIS, R.; & MCKEE, A. (2002). *Primal leadership: Realizing the power of emotional intelligence*. Boston, MA, US: Harvard Business School Press.
- GREGG, S. *On Ordered Liberty: A treatise on the free society*. New York: Lexington Books, 2003.
- GRISEZ, G. *The Way of the Lord Jesus: Christian Moral Principles*. Chicago: Franciscan Herald Press, 1983.
- HAVEL, V. Politics, Morality and Civility. In: EBERLY, D. E. (ed.). *The Essential Civil Society Reader: The Classic Essays*. Rowman & Littlefield Publishers, 2000, p. 391-403.
- HUNTINGTON, S. P. *The Clash of Civilizations and the Remaking of the World Order*. Simon and Schuster 1997.
- KAWASHIMA-GINSBERG, K. *Future of Civic Education*. Standard, September 2016, 13-19. National Association of State Boards of Education. Washington: DC.
- LEE, P.; GEORGE, R. P. The Nature and Basis of Human Dignity, *Ratio Juris*, v. 21, no. 2, 2 June 2008.
- LOCKE, J. *Dois Tratados Sobre o Governo*. Tradução de Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- MARITAIN, J. *O Homem e o Estado*. Trad: Alceu Amoroso Lima. 2ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1956.

MEIKLEJOHN, A. What Does the First Amendment Mean?, *University of Chicago Law Review*: Vol. 20 : Iss. 3, Article 6, 1953.

MILL, J. S. On Liberty. In: WARNOCK, M. (ed.). *Utilitarianism and On Liberty: including Mill's 'Essay on Bentham' and selections from the writings of Jeremy Bentham and John Austin*. 2ª ed. Malden: Blackwell Publishing, 2003.

PATEMAN, C. The Civic Culture: a philosophic critique. In.: ALMOND, G.; VERBA, S. (Orgs.) *The Civic Culture Revisited*. London: Sage, 1989.

PIEPER, J. *The Four Cardinal Virtues: Prudence, justice, fortitude, temperance*. New York: Harcourt, Brace & World, 1965

PUTNAM, R. *Community and Democracy: the experience of modern Italy*. 1993.

RAZ, J. *The Morality of Freedom*. Oxford: Clarendon Press, 1986.

SARTORI, G. *O Que é Democracia?* Tradutora: Georgia de Souza Cagneti. Curitiba: Instituto Atuação, 2017.

SAYRE-MCCORD, G. *Moral Realism*. On-line, p. 1. Disponível em: <<https://philosophy.unc.edu/files/2014/07/Moral-Realism.pdf>>. Acesso em 29/10/2018.

SIMON, Y. *Filosofia do Governo Democrático*. Trad: Edgard Godói da Mata-Machado. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1955.

TASIOULAS, J. Consequences of ethical relativism. *European Journal of Philosophy*, v. 6, 1998, p. 156-171.

TOCQUEVILLE, A. *Democracy in America*. Traduzido por Gerald Bevan e Isaac Kramnick. Penguin Books: 2003.





Rua Maurício Caillet, 47
80250-110 / Curitiba, PR

+55 (41) 3206-8582
WWW.SIVIS.ORG.BR